

EDITAL Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA/CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA ARTÍSTICO/CULTURAL, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de produção fotográfica artístico/cultural inédita de Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 02 propostas de produção fotográfica artístico/cultural inédita de Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural, com um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta selecionada.

Parágrafo único: serão selecionadas até 02 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para produção fotográfica artístico/cultural inédita de Mar de Espanha e seu patrimônio cultural, da seguinte forma:

a. mínimo de 50 (cinquenta) fotografias;

b. fotografias com resolução mínima de 3600x2400 pixels ou mínimo de 9 megapixels;

c. fotografias da área urbana e área rural, com destaque para o patrimônio cultural e natural do município;

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre as fotografias enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

(<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 O proponente deverá enviar uma proposta de realização de um ensaio fotográfico contendo no mínimo 5 fotografias com o tema proposto neste edital (arquivos multimídia, enviar no link de inscrição).

4.4 A inscrição será gratuita.

4.5 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração

- Qualidade da imagem;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Coerência com o tema.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade da imagem.	Até 5 pontos
2	Criatividade.	Até 5 pontos
3	Originalidade.	Até 5 pontos
4	Coerência com o tema.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 20		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II;
- c) maior pontuação no critério III; ou
- d) maior pontuação no critério IV.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção

Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de <u>Contas</u> ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução,

divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

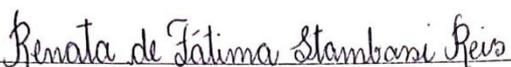
11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RG: MG – 3.284.832

Matrícula: Portaria nº 411/2019

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Sra. Renata de Fátima Stambassi Reis
Portaria: N.º 411/2019

